DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 19 de março de 2020 | Ano IV | Edição nº 450 | Página 1 de 35

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	2
Ratificação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Tributos arrecadados	20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.644 DE 17 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º:- Fica pelo presente Decreto, autorizado a abertura de Concurso Público nº 002/2020, para o preenchimento de cargos públicos vagos ou a vagarem abaixo relacionados:

Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família – ESF e Médico Pediatra.

Art. 2º:- Ficam designados as Senhoras Renata Arantes Zanetti, RG nº 10.595.667-3, Claudete Alves Cassoli, RG nº 13.521.240-6 e o Senhor Elton Lucio Rodrigues, RG nº 29.917.983-7, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA, sob a presidência da primeira, para coordenar a realização do Concurso Público, mencionados neste Decreto.

Art. 3º:- Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado e afixado nesta data no local de costume.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCESSO Nº. 08/2020

CONVITE Nº02/2020

TERMO ADITIVO 18/2020

CONTRATO Nº.: 11/2020

CONTRATADA: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR GLOBAL DO ADITIVAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 02.03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO 38– 3.3.90.39 – 04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dourado, 06 de Março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLINICOS EM REGIME DE PLANTÃO A DISTANCIA(SOBREAVISO) PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERENCIAS.

PROCESSO Nº: 11/2020

CONTRATO Nº:18/2020

CONTRATADA: MATHEUS DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA.

LOTE 1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

ITEM 01 – TRANSFERENCIA DE PACIENTES REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL.

VALORES: Conforme Decreto Municipal Editado nos termos da Lei nº 1.583/2017, INEXIGIBILIDADE 02/2020.

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 18 de Março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DE PREFEITO MUNICIPAL E ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA QUE, ALÉM DE BEM FUNDAMENTAR, TRAZ EM ANEXO OS DEVIDOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO TANTO RELATADO RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

MATHEUS DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA

CNPJ:18.303.865/0001-92

LOTE 01: TRANSFERENCIA DE PACIENTES REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO.

CONFORME PROCESSO 11/2020, INEXIGIBILIDADE 02/2020, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 8.666/93. EM TEMPO, DETERMINO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL NO PRAZO LEGAL.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será conforme valores determinados por Decreto Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dourado, 18 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL SIMPLIFICADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

A ***Prefeitura Municipal de Dourado***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS,*** de caráter classificatório e eliminatório, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores. O Concurso Público será regido de conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992 e Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e alterações, demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

DOS CARGOS

Nomenclatura	Vagas			Carga Horária Semanal	Venc. (R$) Ref.	Taxa Inscr. R$	Escolaridade Mínima
	Total	AC	PcD				
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família - ESF	02	02	-	20	R$ 6.519,00 Ref. 25	70,00	Nível Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente
Médico Pediatra	03	03	-	15	R$ 4.299,00 Ref. 24	70,00	Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria + Registro no Órgão Competente

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir das **08h00min** do dia **19 de março de 2020** até às **18h:00min** do dia **29 de março de 2020**, pela S.R. Digitalizações e Serviços Eireli ME, no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br., onde o candidato terá acesso ao Edital Completo.

Dourado-SP, 18 de março de 2020.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

A ***Prefeitura Municipal de Dourado***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS,*** de caráter classificatório e eliminatório, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores. O Concurso Público será regido de conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico Único dos funcionários públicos municipais de Dourado - Lei Municipal n.º 667 de 21 de maio de 1992 e Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 e alterações, demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Dourado– SP**.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.1.3 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.4 - Os Cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, valor da taxa de inscrição e Escolaridade são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vagas			Carga Horária Semanal	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	Escolaridade Mínima
	Total	AC	PcD		Ref.		
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família - ESF	02	02	-	20	R$ 6.519,00 Ref. 25	70,00	Nível Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente
Médico Pediatra	03	03	-	15	R$ 4.299,00 Ref. 24	70,00	Nível Superior em Medicina com especialização em Pediatria + Registro no Órgão Competente

1.1.5 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

1.1.6 - As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

1.1.7 - O cronograma com datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento dos cargos e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar cargo ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h00min** do dia **19 de março de 2020** até às **18h:00min** do dia **29 de março de 2020**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.

c) Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **Caixa Econômica Federal – Banco 104**, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com **104** e pague preferencialmente em **AGÊNCIAS BANCÁRIAS**. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via**.



d) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do cargo sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

e) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento (**30/03/2020**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados.

f) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.

g) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **30 de março de 2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

h) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.2.3 - Na data seguinte ao pagamento, em dias úteis, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.

2.2.4 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada fora do prazo ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de cargo escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo desde que os horários não coincidam. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.2 - Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando–se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3 - O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade Concurso Público.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via **SEDEX** o Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, para a S.R. Digitalizações, situada na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 - Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 - Jardinópolis-SP, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.5.1 - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.5.2 - Para efeito dos prazos estipulados no item 3.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **Prova de caráter classificatório e eliminatório**.

4.2 - A duração da prova objetiva para todos os Cargos será de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Cargos	Provas Objetiva	Nº de Questões
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família - ESF Médico Pediatra	Língua Portuguesa Conhecimentos em Saúde Pública Conhecimentos Específicos	05 10 15

5.2 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas ou média, de acordo com o item 12 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de Provas.

8. DAS NORMAS

8.1 - DATA - LOCAL - HORÁRIO - A data provável para a realização das provas objetivas será dia **19 de abril de 2020 (Domingo)**, em local a ser divulgado posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições, podendo a mesma ser alterada por motivos de força maior ou com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.1.1 - HORÁRIO

Abertura dos portões – 12:30 horas
Fechamento dos portões – 12:45 horas
Início das Provas – 13:00 horas
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família - ESF Médico Pediatra

8.1.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

8.2 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior a aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

8.3.1 - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

8.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

8.3.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.3.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.3.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.3.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.3.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.4 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

8.5 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido no Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.

8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.9 - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados na área do candidato, entre as 13h e 18h, subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da S.R. Digitalizações, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

10.4 - O candidato que não auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - Não haverá prova prática.

12. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.4 deste edital.

13.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;
- **em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em "Novo recurso" - "Para criar um novo recurso, clique aqui" e preencher os campos solicitados.**

13.2.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação, para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;

b) do gabarito preliminar (divulgação na área do candidato) e prova objetiva (em poder dos candidatos);

c) do resultado preliminar (divulgação na área do candidato) - 1 (um) recurso.

13.2.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.3 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito geral já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias, não cabendo recurso nesta etapa.

13.3.1 - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo que a S.R. Digitalizações julgar procedente, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

13.5 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo ou não interposto exclusivamente como determinado no item 13.2, serão julgados como "**improcedente**", não sendo aptos a serem analisados pela S.R. Digitalizações e arquivados sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

14.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

14.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.5 - As questões de Língua Portuguesa são elaboradas com base na Norma Culta da Gramática da Língua Portuguesa e não por fontes de internet ou dicionários.

14.6 - A folha de respostas (gabarito) do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado preliminar na área do candidato, através do site concursos.srdigitalizacoes.com.br e permanecerá disponível pelo prazo de 2 dias.

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.9 - A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

14.10 - A convocação para a posse dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à posse. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. As convocações serão feitas pela Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter seus endereços devidamente atualizados.

14.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público.

14.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

14.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.

14.16 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.18 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.19 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br**.**

Dourado-SP, 18 de março de 2020.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: (Comum para todos os cargos)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básic os – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Cargos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos em Saúde Pública: (Comum para todos os cargos)

Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

Conhecimentos Específicos: (Ordem Alfabética)

MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF: Código de Ética Médica. 2. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: 2.1 Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. 2.2 Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. 2.3 Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. 2.4 Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. 2.5 Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. 2.6 Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. 2.7 Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. 2.8 Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. 2.9 Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial. 2.10 Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. 2.11 Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. 2.13 Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. 3. Implementar ações de promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso; 4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Identificar as fases evolutivas e assistir aos transtornos adaptativos da infância, da adolescência, da idade adulta e da velhice; 5. Prestar assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; 6.4 Assistir ao parto e ao puerpério normais. 6. Diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal; 6.6 Proporcionar cuidados ao recém-nascido normal e realizar puericultura; 7. Diagnosticar e tratar as afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 8. Reconhecer e proporcionar os primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; 9. Examinar e constatar anormalidades em exames complementares e de apoio ao diagnóstico relacionado com a complexidade de sua atividade clínica; 10. Diagnosticar patologia cirúrgica frequente e encaminhar à sua resolução; 11. Encaminhar, para serviços adequados, pacientes que necessitarem de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados; 12. Orientar o pré e pós-operatórios das intervenções mais simples; 13. Diagnosticar e tratar os problemas mais frequentes de saúde do trabalhador, encaminhando para a assistência especializada sempre que se fizer necessário.

MÉDICO PEDIATRA: 1. Código de Ética Médica. 2. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 3. Organização da atenção à criança. 4. Alimentação da criança. 5. O recém-nascido normal e patológico. 6. Programa de imunização. 7. Crescimento e desenvolvimento. 8. Desnutrição protéico-calórica. 9. Anemias na infância. 10. Diarreia aguda e crônica na criança. 11. Cardiopatias na criança. 12. Doenças respiratórias na criança. 13. Doenças no trato genitourinário na criança. 14. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 15. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. 16. Parasitoses intestinais. 17. Dermatoses mais frequentes na criança. 18. Convulsões na criança. 19. Principais problemas ortopédicos na criança. 20. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 21. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. 23. Cetoacidose diabética. 24. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 25. Abordagem da criança politraumatizada. 26. Síndrome de Maus-tratos. 27. Estatuto da criança e do adolescente. 28. Atendimento de urgência e emergência pediátrica. 29. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. 30. A prevenção das doenças do adulto e do idoso na infância e na adolescência. 31. Repercussões da saúde materna no feto e na criança. 32. Problemas cirúrgicos mais comuns na criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ao ocupante do cargo de Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família - ESF - ESP compete:
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

MÉDICO PEDIATRA

Ao ocupante do cargo de Médico Pediatra compete prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde, tendo as seguintes atribuições:
I - Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados e preencher prontuários dos pacientes atendidos; II - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; III - Atuar como médico pediatra nas equipes de saúde do Município, realizando projeto terapêutico individual/familiar; IV - Realizar procedimentos cirúrgicos simples; V - Atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; VI - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc ...); VII - Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência; VIII - Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra referência; IX - Realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido; X - Orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; XI - Realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infectocontagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc ...; XII - Desenvolver atividades em grupos como: grupos de asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc; XIII - Participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva; XIV - Participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento; XV - Realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem; XVI - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; XVII - Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral; XVIII - Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; XIX - Executar outras tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	19/03/2020 A 29/03/2020
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	30/03/2020
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos.	01/04/2020
Prazo de Recursos com relação à Relação de Candidatos Inscritos. (24 horas a partir da publicação)	01/04/2020 e 02/04/2020
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	14/04/2020
Realização das Provas Objetivas e entrega dos Títulos.	19/04/2020
Divulgação na área do candidato dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	20/04/2020
Prazo de Recursos com relação aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas. (24 horas a partir da publicação)	20/04/2020 e 21/04/2020
Divulgação na área do candidato da Retificação dos Gabaritos Preliminares (se houver).	23/04/2020
Divulgação na área do candidato do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	23/04/2020
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas. (24 horas a partir da publicação)	23/04/2020 e 24/04/2020
Divulgação na área do candidato da Retificação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas (se houver).	27/04/2020
Publicação do Resultado Final, Publicação dos Gabaritos Oficiais e Publicação da Homologação do Concurso Público.	30/04/2020

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	31.942,91	31.942,91
1113.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.03	IRRF - TRABALHO - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.01	IPTU - PRINCIPAL	0,00	729,48	729,48
1118.01.1.1.01.02	IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.03	IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.01.01	ITBI - PRINCIPAL	0,00	12.128,09	12.128,09
1118.01.4.1.01.02	ITBI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.01.03	ITBI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.01.01	ISSQN - PRINCIPAL	0,00	292.964,95	292.964,95
1118.02.3.1.01.02	ISSQN - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.01.03	ISSQN - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	0,00	129,88	129,88
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Conservação da Vias Urbanas	0,00	12,96	12,96
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.03	Taxa pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1138.02.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	0,00	32.963,48	32.963,48
1138.04.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0,00	1.701,64	1.701,64
	Sub Total	0,00	372.573,39	372.573,39
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.01	FPM - PRINCIPAL	0,00	727.668,21	727.668,21
1718.01.2.1.01.02	FPM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.2.1.01.03	FPM - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1718.01.3.1.01.01	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.3.1.01.02	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE DEZEMBRO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.01	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.02	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE JULHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.01	ITR - PRINCIPAL	0,00	15.685,36	15.685,36
1718.01.5.1.01.02	ITR - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.03	ITR - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.01	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.02	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.03	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	743.353,57	743.353,57
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.01	ICMS - PRINCIPAL	0,00	1.427.233,29	1.427.233,29
1728.01.1.1.01.02	ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.1.1.01.03	ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.2.1.01.01	IPVA - PRINCIPAL	0,00	541.553,16	541.553,16
1728.01.2.1.01.02	IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.2.1.01.03	IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.3.1.01.01	IPI - PRINCIPAL	0,00	11.097,20	11.097,20
1728.01.3.1.01.02	IPI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.3.1.01.03	IPI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.4.1.01.01	CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	3.486,16	3.486,16
	Sub Total	0,00	1.983.369,81	1.983.369,81

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.01	IPTU MULTA E JUROS - PRINCIPAL	0,00	155,89	155,89
1118.01.1.2.01.02	IPTU MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.2.01.03	IPTU MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.01	ISSQN - MULTA E JUORS - PRINCIPAL	0,00	1.074,44	1.074,44
1118.02.3.2.01.02	ISSQN - MULTA E JUORS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.03	ISSQN - MULTA E JUORS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	0,00	2,89	2,89
	Sub Total	0,00	1.233,22	1.233,22
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.01	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - PRINCIPAL	0,00	2.569,87	2.569,87
1118.01.1.4.01.02	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.01.03	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - PRINCIPAL	0,00	83,27	83,27
1118.02.3.4.01.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.03	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-D.ATIVA-M/JUROS	0,00	800,85	800,85
	Sub Total	0,00	3.453,99	3.453,99
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-544.647,45	-544.647,45
	Sub Total	0,00	-544.647,45	-544.647,45
	Total	0,00	2.559.336,53	2.559.336,53

Dourado, 31 de janeiro de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ROBERTO LOZANO
CONTADOR - CRC: 1SP136490/SP

JOSÉ MIGUEL MARTINA
TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	31.942,91	27.070,51	59.013,42
1113.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.03	IRRF - TRABALHO - SAUDE	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.01	IPTU - PRINCIPAL	729,48	3.539,84	4.269,32
1118.01.1.1.01.02	IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.1.01.03	IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.01.01	ITBI - PRINCIPAL	12.128,09	51.239,88	63.367,97
1118.01.4.1.01.02	ITBI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.01.03	ITBI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.01.01	ISSQN - PRINCIPAL	292.964,95	291.409,98	584.374,93
1118.02.3.1.01.02	ISSQN - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.01.03	ISSQN - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	129,88	129,88	259,76
1128.02.9.1.00.01	Taxa de Conservação da Vias Urbanas	12,96	172,04	185,00
1128.02.9.1.00.02	Taxa de Limpeza Publica	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.03	Taxa pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1138.02.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	32.963,48	32.121,90	65.085,38
1138.04.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.701,64	1.701,64	3.403,28
	Sub Total	372.573,39	407.385,67	779.959,06
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.01	FPM - PRINCIPAL	727.668,21	1.051.448,08	1.779.116,29
1718.01.2.1.01.02	FPM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.2.1.01.03	FPM - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1718.01.3.1.01.01	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.3.1.01.02	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE DEZEMBRO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.01	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.02	FPM - COTA PARTE 1% - COTA DE JULHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.01	ITR - PRINCIPAL	15.685,36	0,00	15.685,36
1718.01.5.1.01.02	ITR - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.01.03	ITR - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.01	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.02	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.03	ICMS-DESONERAçãO-L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	743.353,57	1.051.448,08	1.794.801,65
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.01	ICMS - PRINCIPAL	1.427.233,29	1.464.694,82	2.891.928,11
1728.01.1.1.01.02	ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.1.1.01.03	ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.2.1.01.01	IPVA - PRINCIPAL	541.553,16	245.135,58	786.688,74
1728.01.2.1.01.02	IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.2.1.01.03	IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.3.1.01.01	IPI - PRINCIPAL	11.097,20	9.366,86	20.464,06
1728.01.3.1.01.02	IPI - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1728.01.3.1.01.03	IPI - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1728.01.4.1.01.01	CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.486,16	0,00	3.486,16
	Sub Total	1.983.369,81	1.719.197,26	3.702.567,07

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.01	IPTU MULTA E JUROS - PRINCIPAL	155,89	0,00	155,89
1118.01.1.2.01.02	IPTU MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.2.01.03	IPTU MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.01	ISSQN - MULTA E JUORS - PRINCIPAL	1.074,44	537,58	1.612,02
1118.02.3.2.01.02	ISSQN - MULTA E JUORS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01.03	ISSQN - MULTA E JUORS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	2,89	0,00	2,89
	Sub Total	1.233,22	537,58	1.770,80
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.01	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - PRINCIPAL	2.569,87	8.735,00	11.304,87
1118.01.1.4.01.02	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.01.03	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.01	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - PRINCIPAL	83,27	102,54	185,81
1118.02.3.4.01.02	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01.03	ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-D.ATIVA-M/JUROS	800,85	3.176,25	3.977,10
	Sub Total	3.453,99	12.013,79	15.467,78
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-544.647,45	-554.129,04	-1.098.776,49
	Sub Total	-544.647,45	-554.129,04	-1.098.776,49
	Total	2.559.336,53	2.636.453,34	5.195.789,87

Dourado, 29 de fevereiro de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ROBERTO LOZANO
CONTADOR - CRC: 1SP136490/SP

JOSÉ MIGUEL MARTINA
TESOUREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	40.933.478,00	40.933.478,00	7.027.431,58	3.904.025,12	37.029.452,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.906.278,00	4.906.278,00	1.022.898,40	394.542,93	4.511.735,07
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	198.000,00	198.000,00	32.999,92	12.324,36	185.675,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	218.500,00	218.500,00	36.416,64	8.799,87	209.700,13
Transferências correntes	35.505.700,00	35.505.700,00	5.917.616,62	3.483.397,52	32.022.302,48
Outras Receitas Correntes	105.000,00	105.000,00	17.500,00	4.960,44	100.039,56
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	83.333,32	0,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	83.333,32	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	5.523.200,00	5.523.200,00	920.533,34	544.647,45	4.978.552,55
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.910.278,00	35.910.278,00	6.190.231,56	3.359.377,67	32.550.900,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	35.910.278,00	35.910.278,00	6.190.231,56	3.359.377,67	32.550.900,33
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	35.910.278,00	35.910.278,00	6.190.231,56	3.359.377,67	32.550.900,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	32.144.304,00	-195.740,00	31.948.564,00	6.017.770,58	2.302.742,97	791.413,58	25.930.793,42	3.715.027,61	1.511.329,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.610.700,00	-194.980,00	17.415.720,00	1.440.573,58	1.440.573,58	286.498,66	15.975.146,42	0,00	1.154.074,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.533.604,00	-760,00	14.532.844,00	4.577.197,00	862.169,39	504.914,92	9.955.647,00	3.715.027,61	357.254,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.341.974,00	195.740,00	2.537.714,00	777.993,20	239.445,18	170.020,87	1.759.720,80	538.548,02	69.424,31
INVESTIMENTOS	1.878.150,00	195.740,00	2.073.890,00	487.993,20	201.534,14	132.109,83	1.585.896,80	286.459,06	69.424,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	432.824,00	0,00	432.824,00	290.000,00	37.911,04	37.911,04	142.824,00	252.088,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	34.696.278,00	0,00	34.696.278,00	6.795.763,78	2.542.188,15	961.434,45	27.900.514,22	4.253.575,63	1.580.753,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	34.696.278,00	0,00	34.696.278,00	6.795.763,78	2.542.188,15	961.434,45	27.900.514,22	4.253.575,63	1.580.753,70
SUPERÁVIT (XI)					817.189,52				
TOTAL (XII) = (X + XI)	34.696.278,00	0,00	34.696.278,00	6.795.763,78	3.359.377,67	961.434,45	27.900.514,22	4.253.575,63	1.580.753,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.910.278,00	35.910.278,00	10.208.012,28	10.208.012,28	100,00	25.702.265,72	5.523.905,29	5.523.905,29	100,00	30.386.372,71	0,00
Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
Administração	4.681.000,00	4.681.000,00	1.367.254,61	1.367.254,61	13,39	3.313.745,39	726.819,71	726.819,71	13,16	3.954.180,29	0,00
Planejamento e Orçamento	173.000,00	173.000,00	21.472,30	21.472,30	0,21	151.527,70	20.772,30	20.772,30	0,38	152.227,70	0,00
Administração Geral	3.098.000,00	3.098.000,00	1.079.806,98	1.079.806,98	10,58	2.018.193,02	446.471,28	446.471,28	8,08	2.651.528,72	0,00
Administração Financeira	1.410.000,00	1.410.000,00	265.975,33	265.975,33	2,61	1.144.024,67	259.576,13	259.576,13	4,70	1.150.423,87	0,00
Assistência Social	2.428.454,00	2.428.454,00	782.074,74	782.074,74	7,66	1.646.379,26	350.567,30	350.567,30	6,35	2.077.886,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00	211.000,00	34.407,76	34.407,76	0,34	176.592,24	21.640,02	21.640,02	0,39	189.359,98	0,00
Assistência Comunitária	1.369.454,00	1.369.454,00	613.567,39	613.567,39	6,01	755.886,61	237.478,18	237.478,18	4,30	1.131.975,82	0,00
Alimentação e Nutrição	848.000,00	848.000,00	134.099,59	134.099,59	1,31	713.900,41	91.449,10	91.449,10	1,66	756.550,90	0,00
Saúde	9.855.000,00	9.855.000,00	3.409.554,50	3.409.554,50	33,40	6.445.445,50	1.570.325,41	1.570.325,41	28,43	8.284.674,59	0,00
Atenção Básica	9.559.000,00	9.559.000,00	3.330.859,71	3.330.859,71	32,63	6.228.140,29	1.499.346,07	1.499.346,07	27,14	8.059.653,93	0,00
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	78.694,79	78.694,79	0,77	217.305,21	70.979,34	70.979,34	1,28	225.020,66	0,00
Educação	11.071.000,00	11.071.000,00	3.202.478,73	3.202.478,73	31,37	7.868.521,27	1.980.839,54	1.980.839,54	35,86	9.090.160,46	0,00
Ensino Fundamental	7.512.000,00	7.512.000,00	2.364.942,47	2.364.942,47	23,17	5.147.057,53	1.365.235,10	1.365.235,10	24,72	6.146.764,90	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	819,96	819,96	0,01	109.180,04	819,96	819,96	0,01	109.180,04	0,00
Educação Infantil	3.304.000,00	3.304.000,00	836.716,30	836.716,30	8,20	2.467.283,70	614.784,48	614.784,48	11,13	2.689.215,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Especial	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Cultura	766.000,00	766.000,00	179.821,79	179.821,79	1,76	586.178,21	124.106,63	124.106,63	2,25	641.893,37	0,00
Difusão Cultural	766.000,00	766.000,00	179.821,79	179.821,79	1,76	586.178,21	124.106,63	124.106,63	2,25	641.893,37	0,00
Urbanismo	3.539.000,00	3.539.000,00	547.312,60	547.312,60	5,36	2.991.687,40	425.576,16	425.576,16	7,70	3.113.423,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	982.000,00	982.000,00	76.803,75	76.803,75	0,75	905.196,25	36.593,42	36.593,42	0,66	945.406,58	0,00
Serviços Urbanos	2.557.000,00	2.557.000,00	470.508,85	470.508,85	4,61	2.086.491,15	388.982,74	388.982,74	7,04	2.168.017,26	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	250.000,00	250.000,00	71.316,14	71.316,14	0,70	178.683,86	43.563,13	43.563,13	0,79	206.436,87	0,00
Extensão Rural	250.000,00	250.000,00	71.316,14	71.316,14	0,70	178.683,86	43.563,13	43.563,13	0,79	206.436,87	0,00
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	377,11	377,11	0,00	24.622,89	377,11	377,11	0,01	24.622,89	0,00
Turismo	25.000,00	25.000,00	377,11	377,11	0,00	24.622,89	377,11	377,11	0,01	24.622,89	0,00
Transporte	928.000,00	928.000,00	240.467,60	240.467,60	2,36	687.532,40	132.839,62	132.839,62	2,40	795.160,38	0,00
Transporte Rodoviário	928.000,00	928.000,00	240.467,60	240.467,60	2,36	687.532,40	132.839,62	132.839,62	2,40	795.160,38	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	490.000,00	117.354,46	117.354,46	1,15	372.645,54	92.952,15	92.952,15	1,68	397.047,85	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	490.000,00	117.354,46	117.354,46	1,15	372.645,54	92.952,15	92.952,15	1,68	397.047,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Encargos Especiais	432.824,00	432.824,00	290.000,00	290.000,00	2,84	142.824,00	75.938,53	75.938,53	1,37	356.885,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	432.824,00	432.824,00	290.000,00	290.000,00	2,84	142.824,00	75.938,53	75.938,53	1,37	356.885,47	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.910.278,00	35.910.278,00	10.208.012,28	10.208.012,28	100,00	25.702.265,72	5.523.905,29	5.523.905,29	100,00	30.386.372,71	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO — Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	
RECEITA TRIBUTÁRIA	629.177,81	552.517,69	312.334,59	283.769,88	283.635,61	492.559,45	383.498,80	412.515,55	317.681,52	695.790,51	394.542,93	437.181,87	5.195.206,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.043,34	19.971,45	24.734,57	16.502,51	17.219,45	13.634,07	12.154,16	15.341,69	12.378,47	11.477,48	12.324,36	10.397,70	185.179,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.712,53	33.085,01	18.674,92	7.509,06	43.447,14	13.795,84	10.019,01	19.778,23	10.356,85	5.357,86	8.799,87	18.479,06	250.015,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.734.725,97	2.856.944,24	2.547.737,34	2.344.284,04	3.967.532,92	2.499.934,46	2.113.090,83	3.234.839,55	2.826.911,82	4.417.185,92	3.483.397,52	3.405.533,61	36.432.118,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.518,22	3.266,79	20.578,40	5.422,63	8.039,35	7.666,83	8.112,11	40.394,51	7.518,87	20.378,53	4.960,44	14.644,51	144.501,19
TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.447.177,87	3.465.785,18	2.924.059,82	2.657.488,12	4.319.874,47	3.027.590,65	2.526.874,91	3.722.869,53	3.174.847,53	5.150.190,30	3.904.025,12	3.886.236,75	42.207.020,25
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	431.492,96	453.103,65	411.591,29	370.122,19	459.458,03	382.152,75	328.654,93	516.014,96	438.454,66	597.705,66	544.647,45	554.129,04	5.487.527,57
TOTAL DEDUÇÕES	431.492,96	453.103,65	411.591,29	370.122,19	459.458,03	382.152,75	328.654,93	516.014,96	438.454,66	597.705,66	544.647,45	554.129,04	5.487.527,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.015.684,91	3.012.681,53	2.512.468,53	2.287.365,93	3.860.416,44	2.645.437,90	2.198.219,98	3.206.854,57	2.736.392,87	4.552.484,64	3.359.377,67	3.332.107,71	36.719.492,68

Prefeitura Municipal de Dourado

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	40.742.478,00	40.742.478,00	3.891.700,76
Receita Tributária	4.906.278,00	4.906.278,00	394.542,93
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	7.000,00	0,00
Receita Patrimonial	198.000,00	198.000,00	12.324,36
(-) Aplicações Financeiras	191.000,00	191.000,00	12.324,36
Transferências Correntes	35.505.700,00	35.505.700,00	3.483.397,52
Demais Receitas Correntes	323.500,00	323.500,00	13.760,31
Diversas Receitas Correntes	323.500,00	323.500,00	13.760,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	500.000,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	500.000,00	500.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	5.523.200,00	5.523.200,00	544.647,45
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	35.719.278,00	35.719.278,00	3.347.053,31

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	32.144.304,00	31.948.564,00	2.302.742,97
Pessoal e Encargos Sociais	17.610.700,00	17.415.720,00	1.440.573,58
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.533.604,00	14.532.844,00	862.169,39
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	32.144.304,00	31.948.564,00	2.302.742,97
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	2.341.974,00	2.537.714,00	239.445,18
Investimentos	1.878.150,00	2.073.890,00	201.534,14
Inversões Financeiras	31.000,00	31.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	31.000,00	31.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	432.824,00	432.824,00	37.911,04
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	1.909.150,00	2.104.890,00	201.534,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	210.000,00	210.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	34.263.454,00	34.263.454,00	2.504.277,11
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	1.455.824,00	1.455.824,00	842.776,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Fev/2020
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-878,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan/2020	Jan a Fev/2020
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	607.370,59	607.370,59	317.370,59
DEDUÇÕES (II)	3.589.021,35	3.589.021,35	5.458.003,88
Ativo Disponível	5.080.220,19	5.080.220,19	5.457.982,46
Haveres Financeiros	4,36	4,36	21,42
(-) Restos a Pagar Processados	1.491.203,20	1.491.203,20	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.981.650,76	-2.981.650,76	-5.140.633,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	379.109,30	379.109,30	89.109,30
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.360.760,06	-3.360.760,06	-5.229.742,59

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2019 (a) (c-b)	Jan a Fev/2020 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.868.982,53	-1.868.982,53

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	409.901,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020

Prefeitura Municipal de Dourado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.491.203,20	1.489.489,52	1.713,68	0,00	167.500,00	830.472,24	447.499,56	447.499,56	3.715,63	546.757,05	546.757,05
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.491.203,20	1.489.489,52	1.713,68	0,00	167.500,00	830.472,24	447.499,56	447.499,56	3.715,63	546.757,05	546.757,05
0201	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	0,00	3.466,99	3.466,99	0,00	0,00	0,00	3.584,48	3.584,48	3.584,48	0,00	0,00	0,00
0202	DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	14.566,75	14.566,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.325,04	18.325,04	0,00	0,00	0,00	44.393,23	11.634,59	11.634,59	3.708,64	29.050,00	29.050,00
0204	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	56.779,10	56.779,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	49.350,80	49.350,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.893,95	2.893,95	0,00	0,00	0,00	740,32	740,32	740,32	0,00	0,00	0,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	330.101,40	330.101,40	0,00	0,00	0,00	235.862,91	222.566,57	222.566,57	6,99	13.289,35	13.289,35
0208	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	644.117,47	644.117,47	0,00	0,00	0,00	135.329,66	126.259,94	126.259,94	0,00	9.069,72	9.069,72
0209	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	232.696,46	232.696,46	0,00	0,00	0,00	77.444,56	17.690,56	17.690,56	0,00	59.754,00	59.754,00
0210	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	46.478,96	46.298,96	180,00	0,00	0,00	147.565,48	3.311,10	3.311,10	0,00	144.254,38	144.254,38
0211	DEPTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	0,00	54.973,66	53.439,98	1.533,68	0,00	0,00	49.776,06	49.576,06	49.576,06	0,00	200,00	200,00
0212	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	9.349,36	9.349,36	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	164,60	164,60	0,00	0,00	167.500,00	134.275,54	10.635,94	10.635,94	0,00	291.139,60	291.139,60
0214	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	27.938,66	27.938,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.491.203,20	1.489.489,52	1.713,68	0,00	167.500,00	830.472,24	447.499,56	447.499,56	3.715,63	546.757,05	546.757,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.350], PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2020